



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 114/2019**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento à servidora **JOCÉLIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 1066, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 15/04/2019.**

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

tal de Abertura, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

**ART. 3º-** Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

**ART. 4º-** Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, facilmente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

**ART. 5º-** Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

**ART. 6º-** Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE**

<b>ACS</b>	1- Cópia do RG e CPF;
	2- Comprovante de inscrição no pis/pasep;
	3- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
	4- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
	5- Comprovante de conclusão com aproveitamento do curso de formação inicial;
	6- Comprovante de residência;
	7- Cópia do título eleitoral;
	8- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
	9- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
	10- Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
	11- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
	12- Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
	13- Cópia do RG e CPF dos pais;
	14- Declaração de não acumulo de cargo público;
	15- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
	16- Declaração de dependentes;
	17- Certidão negativa de antecedentes criminais;
	18- Outros que estiverem presentes no Edital do Processo Seletivo Público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 114/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR a pedido**, conforme requerimento à servidora **JOCÉLIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 1066, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 15/04/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 010 E 011.2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 010/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2019**

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, A LEI MUNICIPAL N° 1.365 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, RESOLVE:

**CONVOCAR**

**Art. 1º.** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Lotação – **Secretaria de Administração**, homologado por meio do Decreto n° 04, de 13 de fevereiro de 2019, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Arenópolis/MT, no dia 14 de fevereiro de 2019, para comparecer no período de 04 a 11 de abril de 2019, apresentar os seguintes documentos e marcar seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenópolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenópolis MT;

**I – RG e CPF/MF,**

**II - Certidão de Nascimento ou Casamento,**

**III - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,**

**VI - Carteira de reservista, se do sexo masculino,**

**V - Comprovante de endereço atual,**

**VI - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,**

**VII - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,**

**VIII – Certidão de nascimento de filhos menores;**

**IX - Declaração de bens e valores,**

**X- Declaração de que não exerce outro cargo público,**

**XI – Atestados de Sanidade Física e Mental,**

**XII- Certidão Negativa de Tributo Municipal.**

Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

**SERVIÇOS GERAIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
THAYS IORRANA SANTOS CERQUEIRA	60,00	1º APROVADA

**Art. 2º - Prazo de apresentação:**

O prazo de apresentação é de no máximo 06 (seis) dias corridos conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

**Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:**

**I - Não comparecer na data estipulada;**

**II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;**